



Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 040/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação da empresa 74 ENTRETERIMENTO E MARKETING EIRELI, 19.370.140/0001-80, para apresentação de show artístico musical da banda “BIQUINI CAVADÃO”, no “Festival de Inverno de Santa Maria de Itabira 2025”.
Favorecido:	74 ENTRETERIMENTO E MARKETING EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n. 19.370.140/0001-80
Prazo de Vigência:	Até 30 de Agosto de 2025 a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total:	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.



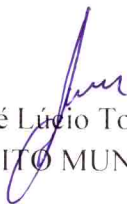
PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Rua Casemiro Andrade, 279, Centro | CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3701
Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Justificativa anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Maria de Itabira, 22 de Maio de 2025.


André Lúcio Torres
PREFEITO MUNICIPAL